

**LEI Nº 682, DE 08 DE ABRIL DE 2020**

(Autoria do Vereador Marcos Rogério Ramello Gazeta)

“Dá denominação à via pública que especifica e dá outras providências.”

**WAGNER MATHIAS**, Prefeito Municipal de João Ramalho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que, nos termos do artigo 13, inc. XV, da Lei Orgânica do Município, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A Rua 1 trechos 1 e 2, do loteamento “Vó Melia”, com extensão entre a Avenida Huet Bacelar até a Rua São Paulo, na Vila Santa Cruz, situada entre as quadras, de um lado 75, 81 e 84 e de outro lado as quadras 74, 77, 80 e 83 do perímetro urbano deste município, fica denominada: “**Rua Alumínio Mathias**”.

**Art. 2º.** É obrigatória à identificação da referida via pública a fim de propiciar a preservação da história e memória do Município, bem como a plena localização desta.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura de João Ramalho, 08 de abril de 2020.

**WAGNER MATHIAS**  
Prefeito Municipal